



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição emergencial de combustíveis.

**Contratada:** Posto SV Ltda

**Preço:** R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por litro de óleo diesel S10, o valor de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) por litro de óleo diesel S500 e o valor de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) por litro de gasolina comum

**Dotação Orçamentária:**

01.02 – Gabinete do Prefeito

Projeto atividade 2003 – Manutenção Atividades Gabinete

Rubrica 339030010000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Reduzido 1347

Recurso 01

03.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade 2009 – Manutenção Serviços Sec. de Administração

Rubrica 339030010000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Reduzido 3510

Recurso 01

05.01 – Secretaria de Educação – Ensino Fundamental

Projeto atividade 2030 – manutenção transporte escolar

Rubrica 339030010000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Reduzido 5339

Recurso 20

05.06 – Setor Educação Infantil – Pré Escola

Projeto atividade 2035 – Manutenção Educação Infantil Pré escola

Rubrica 339030010000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Reduzido 8332

Recurso 20

06.01 – Secretaria de Obras

Projeto atividade 2022 – Manutenção Secretaria de Obras e Construção de Estradas

Rubrica 339030010000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Reduzido 11668

Recurso 01

07.01 – Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal Recursos Próprios

Projeto atividade 2013 – Manutenção Secretaria de Assistência Social

Rubrica 339030010000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Reduzido 13088

Recurso 1164

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Projeto atividade 2039 – manutenção Secretaria de Agricultura  
Rubrica 339030010000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos  
Reduzido 18709  
Recurso 01

09.01 – Secretaria de Saúde – FMS – Recursos Próprios  
Projeto atividade 2006 – manutenção serviços saúde  
Rubrica 339030010000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos  
Reduzido 3510  
Recurso 40

**Prazo da Entrega:** Imediata.

**OBJETO:** Aquisição emergencial de combustíveis para as viaturas da frota municipal, como sendo 15.000 litros de Óleo diesel S500, 30.000 litros de Óleo diesel S10 e 10.000 litros de Gasolina Comum, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição emergencial de combustível para as viaturas da municipalidade.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de combustível, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município não possui tanques de armazenamento de combustível, sendo este adquirido, conforme a necessidade, diretamente na bomba do fornecedor respectivo, como sendo dos postos de combustíveis locais.

O Município, hoje se verificou, encerrou em 31 de dezembro de 2024 todos os contratos de fornecimento de combustível, com os fornecedores, mesmo existindo ainda saldo a retirar.

Seria até desnecessário referir que o combustível se trata de insumo indispensável a continuidade dos serviços públicos, em todas as suas secretarias, em serviços fim e meio.

Sem combustível a máquina pública literalmente para. Não há transporte de pacientes, não há serviços emergências a população, não há deslocamento dos servidores para o desempenho das funções que lhe são inerentes, seja na área urbana, rural como para fora do município, não há deslocamento de viaturas para fazer e ou receber serviços, o município fica paralisado.

Diante de tal situação verificada, cabe ao Município lançar mão de uma contratação emergencial para atender minimamente a situação até que se consiga desencadear um processo licitatório de aquisição de combustível.



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO VALENTIM**

Sem combustível, além de comprometer a continuidade dos serviços públicos compromete a segurança das pessoas que precisam de atendimento, em especial na área da saúde, a nível local e em estabelecimentos especializados em outras localidades, e também quanto ao transporte seguro e confortável de pessoas e mercadorias pelas estradas locais.

O inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Temos que é exatamente este o caso. Se está diante de uma situação de emergência, com urgência na tomada de medidas tendentes a dar o atendimento de uma situação que pode ocasionar prejuízos a segurança, a vida e a integridade física de pessoas e a continuidade dos serviços públicos, isto ao menos até ver ser realizado um novo processo licitatório pelo Município.

Nas contratações diretas a emergência corresponde (JUSTEN FILHO, 2021, p. 1.040) com a necessidade de atendimento imediato, cujo decurso de tempo poderia vir a produzir riscos iminentes dos valores a serem tutelados, através desta modalidade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela do Estado.

Tal dispensa de licitação destina-se somente para aquisição da quantidade de combustível necessário a realização de um novo certame, e nas quantidades limites indicadas, mínimas necessárias ao atendimento por algumas semanas, no atendimento de situação emergencial ou calamitosa, para garantir que não haja solução de continuidade nos serviços públicos.

Este é exatamente o caso. Se trata de aquisição emergencial de combustível, para garantir a segurança, a integridade e a saúde das pessoas e a continuidade dos serviços públicos.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela emergencialidade, valor e peculiaridade do objeto, enquadrado nos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição emergencial de combustíveis para a frota mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, VIII, da referida Lei.

O preço dos combustíveis está compatível com o preço de mercado, consoante pesquisa realizada.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VALENTIM**

Aliás, o preço obtido está ainda inferior aquele que vinha sendo praticado pelo município até 31 de dezembro de 2024.

A escolha do fornecedor se deu com base naquele que ofertou o menor preço e tem disponibilidade do produto para entrega imediata, dentro todos os quatro fornecedores locais. Aqui importante consignar que em dois itens houve empate entre dois fornecedores, sendo que ao se encaminhar o sorteio para se definir o vencedor, verificou-se se tratar de estabelecimento de vereador que, por disposição da lei orgânica local, desde a posse, está impedido de firmar contrato com a administração pública, exceto contrato com cláusulas uniformes, leia-se licitação, o que definitivamente não é o caso.

O fornecimento é do tipo entrega imediata mas paulatina, veículo por veículo, conforme a necessidade.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Planilha comparativa;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

São Valentim, RS, 06 de janeiro de 2025.

**Elsom José Pelin**  
**Secretário Municipal de Administração**



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº001/2025

**Objeto:** Aquisição emergencial de combustíveis.

**Contratada:** Posto SV Ltda

**Preço:** R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por litro de óleo diesel S10, o valor de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) por litro de óleo diesel S500 e o valor de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) por litro de gasolina comum.

**Prazo da Contratação:** de até sessenta dias.

**OBJETO:** Aquisição emergencial de combustíveis para as viaturas da frota municipal, como sendo 15.000 litros de Óleo diesel S500, 30.000 litros de Óleo diesel S10 e 10.000 litros de Gasolina Comum, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição emergencial de combustível para as viaturas da municipalidade.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a aquisição emergencial de combustíveis.

São Valentim, RS, 06 de Janeiro de 2025.

**Albertinho Dassoler**  
**Prefeito de São Valentim**